



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 09/74

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, autorizado pela Lei nº 461/74, de 29 de junho de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
6.1 -4.1.0.0	-Investimentos	
6.1 -4.1.4.0	-Material Permanente	
	c)-Material Bibliográfico.....	5.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:


0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
0.2 -4.1.0.0	-Investimentos	
0.2 -4.1.1.0	-Obras Públicas	
	b)-Início de Obras da Rodoviária Municipal.....	2.000,00
	d)-Próprios Municipais.....	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de junho de 1974


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de junho de 1974.


Dalmor Luis Cervo
Secretário